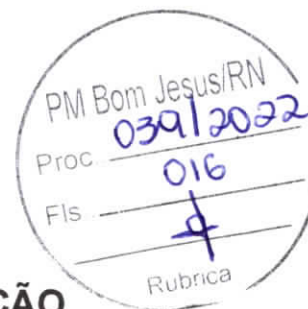




Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55**, com um valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento as linhas instaladas nas unidades da Administração Municipal do município de Bom Jesus /RN, para o exercício de 2022, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, visto que a mesma é a única que presta esses serviços em nosso município.

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN